



Nota Explicativa DMPL Consolidado 2018

De acordo com a redação abaixo, extraída do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MASCP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Capítulo 7 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Item 7.1 – Introdução:

“A DMPL é **obrigatória** para as **empresas estatais dependentes**, desde que constituídas sob forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.”

Informamos que considerando o texto acima o referido demonstrativo não foi impresso pois não dispomos de órgãos ou entidades que atendam ao requisito para emissão do relatório solicitado.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2019.

Marta Bastos P.F. de Oliveira  
Contadora/Diretora Geral de Adm. Financeira  
CRC 089698/0-O - Matr. 3023-6  
CPF: 028.769.137-39